



PORTARIA Nº 234 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.**

MAURILIO OSTROSKI Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **LENICE GIARETTA LOCATELLI**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 14.02.2024 a 13.02.2025 a serem gozadas no período de 23.12.2024 e 21.01.2025.

Art. 2º. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **JULHANE CRISTINA SIMON**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 26.08.2024 a 25.08.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 3º. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **BARBARA CAMILE SAUGO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 06.02.2024 a 05.02.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 4º. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **GABRIELI EDUARDA MORESCO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 06.02.2024 a 05.02.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 5º. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **ROSIMARA DE MATTOS HENN**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 04.04.2024 a 03.04.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 6º. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **SELIANE CAMPOS LEMES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 22.01.2024 a 21.01.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 7º. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **SUZAMARA DE LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias,



relativas ao período aquisitivo de 22.01.2024 a 21.01.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 8º. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **LISETE DRUMM**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 03.07.2023 a 02.07.2024 e 03.07.2024 a 02.07.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 9º. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **MARIA CLECI DE MOURA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 23.01.2023 a 22.01.2024 e 23.01.2024 a 22.01.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 10. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **JULIANA DE MATTOS MARTINS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 09.02.2023 a 08.02.2024 e 09.02.2024 a 08.02.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 11. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **MARINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 22.02.2024 a 21.02.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 12. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **ADRIANE CARDOZO DOS SANTOS BOZAN**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 01.04.2024 a 31.03.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 13. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **GRAZIELA ARAUJO SOARES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 13.02.2024 a 12.02.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 14. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **LEONI SALETE DE MATTOS GORCZVESKI**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 04.02.2023 a 03.02.2024 e 04.02.2024 a 03.02.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 15. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **PATRICIA KPCHM FLOSS**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 08.02.2023 a 07.02.2024 e 08.02.2024 a 07.02.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 16. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **MARIA ROSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 10.02.2023 a 09.02.2024 e 10.02.2024 a 09.02.2025 a serem gozadas no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Art. 17. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **MARISETE MARIA KOMINKIEVICZ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 03.02.2023 a 02.02.2024 e 03.02.2024 a 02.02.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 18. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **JULEIDE PICCININ WICKERT**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 01.07.2024 a 30.06.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 19. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **MARILENE PRIOR PIETRO BIASI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 14.02.2024 a 13.02.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 20. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **GELCI COPATI HENTZ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 14.02.2024 a 13.02.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 21. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **GIOMAR DOS SANTOS MEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 03.05.2024 a 02.05.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 22. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **DILCE CERIZOLLI BENEDET**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 20.04.2024 a 19.04.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 23. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **TATIANA MAHL**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 22.01.2024 a 21.01.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 24. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **VANUSA SANTI MUNARO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 22.01.2024 a 21.01.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 25. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **KELLY CRISTINA VALMORBIDA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**



ESPORTES, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 22.01.2024 a 21.01.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 26. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **ALINE APARECIDA GRAVE**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 22.01.2024 a 21.01.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 27. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **JANICE BILLIG**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 18.02.2024 a 17.02.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 28. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **SOCLENE ROSANI SCHAEFER SIGNOR**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 03.02.2023 a 02.02.2024 e 03.02.2024 a 02.02.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 29. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **JANETE RAMOS HAMMERSCHMITT**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 14.01.2023 a 13.01.2024 e 14.01.2024 a 13.01.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 30. Conceder férias ao Servidor Público Municipal **ADILTON PIETRO BIASI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 31.10.2022 a 30.10.2023 e 31.10.2023 a 30.10.2024 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 31. Conceder férias ao Servidor Público Municipal **ELEANDRO LUIZ ALBANI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 03.02.2023 a 02.02.2024 e 03.02.2024 a 02.02.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 32. Conceder férias ao Servidor Público Municipal **FERNANDO AUGUSTO JUNG**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 03.02.2023 a 02.02.2024 e 03.02.2024 a 02.02.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 33. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **ELIANE CUOCHINSKI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE INGLÊS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 06.02.2024 a 05.02.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025.

Art. 34. Conceder férias à Servidora Pública Municipal **MARILUCE BEATRIZ LAUERMANN CESCO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE**



ENSINO FUNDAMENTAL, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 01.08.2024 a 31.07.2025 a serem gozadas no período de 31.12.2024 a 29.01.2025

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculado ao DOM, conforme Lei Municipal 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 21 de novembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração